



DENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA N°
RES. ADM. 007	01	1/1

RESOLUÇÃO N°. 007/2024

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e decisão unânime.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o Processo Protocolado nesta Empresa sob o nº. 0418/2024 datado de 05 de fevereiro de 2024, na forma prevista no Acordo Coletivo vigente, indenizar 50% (cinquenta por cento) da Licença Prêmio por Tempo de Serviço, requerido pelo funcionário Agliberto Nabuco Chaves Costa, matrícula nº. 0224 do Quadro Permanente desta Empresa.

Art. 2º - Os 50% (cinquenta por cento) remanescente serão gozados posteriormente, de acordo com a Diretoria Executiva da EMURB.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 08 de fevereiro de 2024.

Antônio Sérgio Ferrari Vargas  
Presidente da EMURB

Almir Serôa Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro da EMURB

Wanilton Lima Ferreira  
Diretor de Obras Públicas da EMURB

Ederson Zucolotto  
Diretor de Urbanismo da EMURB  
Em Exercício

José Alberto Bispo do Nascimento  
Diretor de Operações da EMURB

Fernando Antonio de Souza Filho  
Diretor de Habitação

RESOLUÇÃO007